



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17.120-000 - AGUDOS SP
CGC 46.137.444/0001-74



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.874 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.997

QUE ALTERA REFERÊNCIAS E DENOMINAÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Ficam transformados os cargos em comissão abaixo relacionados, com as seguintes alterações em suas respectivas denominações e referências:

- a) 01 (um) cargo de ENCARREGADO PARA ASSUNTOS DE ENSINO, referência salarial O (ó), criado pela Lei nº 2.189/90, em 1(um) cargo de ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE ENSINO, mantida a referência salarial;
- b) 01 (um) cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE AUTARQUIA referência salarial P (pê), criado pela Lei nº 2.482/93, em ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS, com referência salarial L (éle);
- c) 01 (um) cargo de SUB-PREFEITO (de Paulistânia), referência salarial equivalente ao Assessor Especial Nível IV (quatro), conforme Lei nº 2.482/93, em ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE MANUTENÇÃO, com referência salarial L (éle);
- d) 01 (um) cargo de ENCARREGADO PARA VELÓRIO MUNICIPAL, referência salarial E (ê), criado pela Lei nº 2.352/91, em ASSESSOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, com referência salarial L (éle);
- e) 01 (um) cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS E AVALIAÇÕES, referência salarial O (ó), criado pela Lei nº 2.198/90, em ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS, com referência salarial L (éle);
- f) 01 (um) cargo de SUB-SECRETÁRIO ADJUNTO DA SUB-SECRETARIA DE FINANÇAS, referência salarial equivalente ao Assessor Especial Nível II, criado pela Lei nº 2.482/93, em ASSESSOR JURÍDICO, com referência salarial R (érre);
- g) 01 (um) cargo de CHEFE DO SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, referência salarial P (pê), em ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPORTIVOS, com a referência salarial L (éle);
- h) 01 (um) cargo de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, referência salarial P (pê), em ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE ENSINO PROFISIONALIZANTE, com referência salarial L (éle);
- i) 01 (um) cargo ASSISTENTE PARA AUDIÊNCIAS E CONTATOS, referência salarial N (ene), em ASSESSOR AUDIÊNCIA E CONTATOS, com a referência salarial O (ó).

continua





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

ESTADO DE SÃO PAULO




02

LEI Nº 2.874 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.997


ARTIGO 2º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de dezembro de 1997.


JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


ARISTEU ALVES
Diretor
Deptº. de Administração